



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

### LEI Nº 8.561/2019

*Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.369, de 30 de junho de 2011, que define o perímetro urbano de Divinópolis.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.369, de 30 de junho de 2011, que define o perímetro urbano de Divinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É considerada Zona Urbana do Município de Divinópolis, o espaço definido pelo seguinte perímetro:

Inicia-se no P1, situado na margem esquerda, confluência dos Rios Itapecerica e Pará, com coordenadas (514586,39;7778588,05), do P1 segue-se, pelo Rio Pará acima até a foz do Córrego da Caveira, até o P2 (521638,04;7768435,82) com azimute de 145°12'59" e distância de 21.423,38 metros, do P2 segue-se, pelo Córrego da Caveira acima até a foz do Córrego do Remanso, até o P3 (520814,75;7767188,38) com azimute de 213°25'27" e distância de 1.594,60 metros, do P3 segue-se, pelo Córrego do Remanso até sua nascente, até o P4 (519046,10;7766713,66) com azimute de 254°58'31" e distância de 1.908,90 metros, do P4 segue-se, pelo divisor de águas do Córrego do Remanso, e bacias dos Córregos Paiol, Caveira e Esperança, até o P5 (517900,69;7766094,91) com azimute de 241°37'19" e distância de 1.351,00 metros, do P5 segue-se, pelo divisor de águas do Córrego do Remanso, e bacias dos córregos Paiol, Caveira e Esperança até cabeceira do Córrego Esperança, até o P6 (517542,45;7764738,38) com azimute de 194°47'36" e distância de 1.421,05 metros, do P6 segue-se, pelo Córrego Esperança abaixo, até o P7 (516834,91;7764544,76) com azimute de 254°41'46" e distância de 734,14 metros, do P7 segue-se, pelo Córrego Esperança abaixo, até o P8 (516310,01;7764247,25) com azimute de 240°27'19" e distância de 651,67 metros, do P8 segue-se, pelo Córrego Esperança abaixo até a foz de um tributário do Córrego Esperança, até o P9 (513586,62;7765583,14) com azimute de 296°07'45" e distância de 3.177,00 metros, do P9 segue-se, por este tributário até sua nascente, até o P10 (512985,11;7765222,53) com azimute de 239°03'26" e distância de 731,50 metros, do P10 segue-se, pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Paiol e Buritis, até o P11 (512734,00;7765141,31) com azimute de 252°04'38" e distância de 263,90 metros, do P11 segue-se, pelo divisor de águas entre os córregos Paiol e Buritis, até o P12 (512103,01;7765264,24) com azimute de 281°01'27" e distância de 646,75 metros, do P12 segue-se, pelo Córrego Buritis abaixo, até o P13 (511564,15;7765760,34) com azimute de 312°38'04" e distância de 819,20 metros, do P13 segue-se, pelo Córrego Buritis até sua foz no Rio Itapecerica, até o P14 (510798,00;7765553,67) com azimute de 254°54'12" e distância de 1.707,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

metros, do P14 segue-se, pelo Rio Itapecerica acima até a foz do Ribeirão do Cacôco na divisa com o município de São Sebastião do Oeste, até o P15 (507797,48;7763396,99) com azimute de  $234^{\circ}17'33''$  e distância de 6.400,50 metros, do P15 segue-se, pela divisa com o município de São Sebastião do Oeste até o Ribeirão Carlota, até o P16 (500268,17;7767244,58) com azimute de  $297^{\circ}04'04''$  e distância de 11.530,35 metros, do P16 segue-se, pelo Ribeirão Carlota abaixo, até o P17 (500280,21;7767551,42) com azimute de  $2^{\circ}14'47''$  e distância de 307,08 metros, do P17 segue-se, pelo Ribeira Carlota abaixo, até o P18 (500477,46;7767947,07) com azimute de  $26^{\circ}29'56''$  e distância de 442,10 metros, do P18 segue-se, pelo Ribeirão Carlota abaixo até encontrar um tributário, até o P19 (500737,69;7768276,88) com azimute de  $38^{\circ}16'31''$  e distância de 420,11 metros, do P19 segue-se até o P20 (501365,05;7768640,15) com azimute de  $59^{\circ}55'37''$  e distância de 724,94 metros, do P20 segue-se até o P21 (501998,04;7769402,29) com azimute de  $39^{\circ}42'40''$  e distância de 990,73 metros, do P21 segue-se até o P22 (503618,73;7770332,44) com azimute de  $60^{\circ}08'51''$  e distância de 1.868,63 metros, do P22 segue-se até o P23 (504130,16;7770213,92) com azimute de  $103^{\circ}02'50''$  e distância de 524,99 metros, do P23 segue-se até o P24 (504701,96;7769952,47) com azimute de  $114^{\circ}34'20''$  e distância de 628,74 metros, do P24 segue-se até o P25 (505366,19;7770050,41) com azimute de  $81^{\circ}36'44''$  e distância de 671,41 metros, do P25 segue-se até o P26 (505238,56;7770259,82) com azimute de  $328^{\circ}38'21''$  e distância de 245,24 metros, do P26 segue-se até o P27 (505213,39;7771107,38) com azimute de  $358^{\circ}17'57''$  e distância de 847,94 metros, do P27 segue-se até o P28 (505333,51;7771664,71) com azimute de  $12^{\circ}09'44''$  e distância de 570,12 metros, do P28 segue-se até o P29 (504745,30;7772565,50) com azimute de  $326^{\circ}51'21''$  e distância de 1.075,83 metros, do P29 segue-se até o P30 (504681,38;7772819,08) com azimute de  $345^{\circ}51'10''$  e distância de 261,51 metros, do P30 segue-se até o P31 (504930,06;7773087,20) com azimute de  $42^{\circ}50'41''$  e distância de 365,69 metros, do P31 segue-se até o P32 (505223,94;7773067,12) com azimute de  $93^{\circ}54'35''$  e distância de 294,56 metros, do P32 segue-se até o P33 (505252,60;7773245,14) com azimute de  $9^{\circ}08'50''$  e distância de 180,32 metros, do P33 segue-se até o P34 (504897,26;7773768,00) com azimute de  $325^{\circ}47'57''$  e distância de 632,18 metros, do P34 segue-se até o P35 (505084,83;7774148,96) com azimute de  $26^{\circ}12'48''$  e distância de 424,64 metros, do P35 segue-se até o P36 (504870,82;7774527,66) com azimute de  $330^{\circ}31'40''$  e distância de 434,98 metros, do P36 segue-se até o P37 (504190,82;7774974,29) com azimute de  $303^{\circ}17'51''$  e distância de 813,56 metros, do P37 segue-se até o P38 (503197,25;7774900,37) com azimute de  $265^{\circ}44'44''$  e distância de 996,32 metros, do P38 segue-se até o P39 (502851,62;7775090,54) com azimute de  $298^{\circ}49'11''$  e distância de 394,49 metros, do P39 segue-se até o P40 (502329,68;7775028,81) com azimute de  $263^{\circ}15'19''$  e distância de 525,58 metros, do P40 segue-se até o P41 (502139,11;7775601,44) com azimute de  $341^{\circ}35'34''$  e distância de 603,50 metros, do P41 segue-se até o P42 (501886,94;7775671,99) com azimute de  $285^{\circ}37'51''$  e distância de 261,85 metros, do P42 segue-se até o P43 (500879,95;7775381,10) com azimute de  $253^{\circ}53'15''$  e distância de 1.048,17 metros, do P43 segue-se até o P44 (500787,46;7775630,85) com azimute de  $339^{\circ}40'47''$  e distância de 266,33 metros, do P44 segue-se até o P45 (500840,74;7775902,13) com azimute de  $11^{\circ}06'37''$  e distância de 276,47 metros, do P45 segue-se até o P46 (500896,88;7776095,24) com azimute de  $16^{\circ}12'35''$  e distância de 201,10 metros, do P46 segue-se até o P47 (500887,76;7776168,08) com azimute de  $352^{\circ}51'57''$  e distância de 73,41 metros, do P47 segue-se até o P48 (500801,14;7776344,52) com azimute de  $333^{\circ}51'09''$  e distância de 196,55 metros, do P48 segue-se até o P49 (500740,49;7776537,77) com azimute de  $342^{\circ}34'32''$  e distância de 202,54



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

metros, do P49 segue-se até o P50 (500716,64;7776775,37) com azimute de  $354^{\circ}15'60''$  e distância de 238,80 metros, do P50 segue-se até o P51 (500645,18;7776909,85) com azimute de  $332^{\circ}00'58''$  e distância de 152,28 metros, do P51 segue-se até o P52 (500521,44;7777027,68) com azimute de  $313^{\circ}36'03''$  e distância de 170,87 metros, do P52 segue-se até o P53 (499222,18;7778240,35) com azimute de  $313^{\circ}01'32''$  e distância de 1.777,26 metros, do P53 segue-se até o P54 (499922,77;7778889,18) com azimute de  $47^{\circ}11'48''$  e distância de 954,88 metros, do P54 segue-se até o P55 (502347,96;7777709,36) com azimute de  $115^{\circ}56'32''$  e distância de 2.696,95 metros, do P55 segue-se, pelo Ribeirão dos Vazes abaixo até a DVL 240, até o P56 (503363,50;7779801,93) com azimute de  $25^{\circ}53'15''$  e distância de 2.720,00 metros, do P56 segue-se até o P57 (505116,93;7779997,17) com azimute de  $83^{\circ}38'47''$  e distância de 1.764,27 metros, do P57 segue-se até o P58 (506570,31;7779937,22) com azimute de  $92^{\circ}21'44''$  e distância de 1.454,62 metros, do P58 segue-se até o P59 (507187,73;7780038,86) com azimute de  $80^{\circ}39'06''$  e distância de 625,73 metros, do P59 segue-se até o P60 (507245,23;7779776,32) com azimute de  $167^{\circ}38'46''$  e distância de 268,76 metros, do P60 segue-se até o P61 (507589,10;7779464,43) com azimute de  $132^{\circ}12'31''$  e distância de 464,24 metros, do P61 segue-se até o P62 (507821,88;7779231,96) com azimute de  $134^{\circ}57'43''$  e distância de 328,98 metros, do P62 segue-se até o P63 (508205,28;7779149,91) com azimute de  $102^{\circ}04'45''$  e distância de 392,08 metros, do P63 segue-se até o P64 (508699,83;7778813,12) com azimute de  $124^{\circ}15'18''$  e distância de 598,34 metros, do P64 segue-se até o P65 (509274,68;7778876,61) com azimute de  $83^{\circ}41'48''$  e distância de 578,34 metros, do P65 segue-se até o P66 (510206,05;7778744,74) com azimute de  $98^{\circ}03'32''$  e distância de 940,67 metros, do P66 segue-se até o P67 (510668,19;7778377,01) com azimute de  $128^{\circ}30'35''$  e distância de 590,59 metros, do P67 segue-se até o P68 (511299,06;7779013,78) com azimute de  $44^{\circ}43'58''$  e distância de 896,36 metros, do P68 segue-se até o P69 (511641,96;7779029,41) com azimute de  $87^{\circ}23'27''$  e distância de 343,26 metros, do P69 segue-se até o P70 (512224,18;7778938,82) com azimute de  $98^{\circ}50'38''$  e distância de 589,23 metros, do P70 segue-se até o P71 (512567,66;7778760,93) com azimute de  $117^{\circ}22'45''$  e distância de 386,81 metros, do P71 segue-se até o P72 (513180,33;7779086,90) com azimute de  $61^{\circ}59'06''$  e distância de 693,98 metros, do P72 segue-se até o P73 (513410,41;7779455,62) com azimute de  $31^{\circ}57'53''$  e distância de 434,61 metros, do P73 segue-se até o P74 (513431,81;7779450,27) com azimute de  $104^{\circ}01'07''$  e distância de 22,06 metros, do P74 segue-se até o P75 (513661,90;7778974,68) com azimute de  $154^{\circ}10'59''$  e distância de 528,32 metros, do P75 segue-se até o P76 (514261,18;7778616,66) com azimute de  $120^{\circ}51'18''$  e distância de 698,09 metros, finalmente segue-se até o P1 - início da descrição, com azimute de  $95^{\circ}01'34''$  e distância de 326,46 metros fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 234.431.952,85 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e dois metros, oitenta e cinco centímetros quadrados) e perímetro de 93.813,97 m (noventa e três mil, oitocentos e treze metros, noventa e sete metros)."

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 7.369, de 30 de junho de 2011, que define o perímetro urbano de Divinópolis, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º A planta do Perímetro Urbano anexa é parte integrante desta Lei."



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de março de 2019

*Galileu Teixeira Machado*  
*Prefeito Municipal*

*Roberto Antônio Ribeiro Chaves*  
*Secretário Municipal de Governo*

*Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro*  
*Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana*

*Wendel Santos de Oliveira*  
*Procurador-Geral do Município*

